



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA

1. OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica do Município de Valparaíso/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais para o atendimento aos pacientes, assegurando a prestação de serviços de saúde com qualidade e eficiência.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MEDICAMENTOS

Os medicamentos devem atender às seguintes especificações:

- Nome do medicamento;
- Princípio ativo;
- Dosagem;
- Forma farmacêutica;
- Apresentação (embalagem, frasco, blister, etc.);
- Registro na ANVISA;
- Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;
- Conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.

4. QUANTIDADES

A relação detalhada dos medicamentos, com suas respectivas quantidades, consta no Anexo I deste Termo de Referência.



Município de Valparaíso

Estado de São Paulo

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os medicamentos deverão ser entregues na Rua Juca de Casto, 99, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas:

1. **Recebimento provisório:** conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;
2. **Recebimento definitivo:** análise técnica e verificação da conformidade com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa fornecedora deverá:

- Entregar os medicamentos conforme especificado;
- Garantir a procedência e a qualidade dos produtos;
- Substituir medicamentos com avarias ou não conformes;
- Cumprir os prazos estabelecidos para entrega.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A escolha da proposta será baseada no critério de menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Licitações da Administração Pública do Município, observando-se a legislação vigente aplicável.

Valparaíso/SP, 14 de fevereiro de 2025